

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira

Aviso n.º 2166/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola E. B. 2, 3 de Duarte Lopes

Aviso n.º 2167/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, no *placard* do átrio, a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Avelina Leal de Oliveira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Henriques Nogueira

Aviso n.º 2168/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentarem reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, ao dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Monteiro Milheiro de Vilhena*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Matias Aires

Aviso n.º 2169/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Paulo Jorge Teixeira André*.

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant' Iago

Aviso n.º 2170/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada da escola sede, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de trinta dias, a contar da publicação deste aviso, para a apresentação de reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Fevereiro de 2005. — A Presidente, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado*.

Escola Secundária de Pinhal Novo

Aviso n.º 2171/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celeste Paulo José Oliveira*.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Aviso n.º 2172/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista definitiva de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luzia Gonçalves Neves*.

Agrupamento de Escolas da Trafaria

Aviso n.º 2173/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento, na secretaria, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida de Almeida Goes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Escolar de Águas Santas

Aviso n.º 2174/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento Escolar de Águas Santas a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alberta da Cruz Rocha*.

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

Aviso n.º 2175/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva

Aviso n.º 2176/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários da Escola EB 2/3 de Castelo de Paiva a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação para reclamarem.

10 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima F. A. Almeida*.